PORTARIA Nº 15 /2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3 A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**DENILSON MACHADO DA SILVA,** Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 151, da Lei Municipal 633/85, combinado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.844/12, resolve o seguinte:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Publico Municipal **JOÃO CARLOS DOS SANTOS PACHECO** Padrão 5, lotado na Câmara de Vereadores, Função Gratificada – FG3, **Responsável pelo setor de Sessões Plenárias**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA, RS, 03 junho de 2019.

Vereador Denilson Machado da Silva

Presidente

FORMA DE RECRUTAMENTO

De acordo com a Legislação vigente

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA DESENPENHO DA FUNÇÃO

Escolaridade: 2º grau completo e experiência comprovada

Idade: 18 anos

Preparar os livros de registro de presença dos Vereadores; inscrição no Expediente e nas Explicações Pessoais, elaborar e expedir as convocações das sessões plenárias da Câmara; redigir as atas das sessões plenárias e solenes da Câmara; providenciar a encadernação dos livros de Atas, Leis e demais Coletâneas; preparar a resenha do expediente e da ordem do dia, especialmente os papéis que devem passar pelo expediente das sessões; redigir as atas das reuniões da Mesa Diretora, bem como preparar o livro de Registro de presença de seus membros; elaborar proposições, dentre as quais ofícios, cartas, indicações, pedidos de informação, projetos de lei legislativa e proposições em geral, a pedido dos Vereadores; redigir, numerar, sobrescritar os envelopes necessários e expedir correspondências da Câmara; proceder aos serviços de digitação em geral; prestar informações relativas ao andamento e localização de processos e demais documentos; controlar os prazos dos projetos enviados à sanção do Prefeito Municipal, bem como dos vetos recebidos; ao Presidente da Comissão dos prazos vencidos das proposições nas comissões; receber e anotar documentos e demais papéis, bem como juntá-los, quando for o caso, distribuí-los e controlar sua tramitação; receber, classificar e protocolar todos os Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, requerimentos, moções, indicações, pedidos de informação, substitutivos, emendas e subemendas, organizar Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Secretas; organizar e secretariar Audiências Publicas realizadas pelo Legislativo; acompanhar o trâmite dos processos de Tomada de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; exercer outras atribuições determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas.

Vereador Denilson Machado da Silva

Presidente